



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e

30199

Código de Verificação de

KN71AIB6Q

Data e Hora de Emissão da NFS-e

18/02/2021 às 14:43:34

Chave de Acesso

63707872E4Q99XU33464LEPT11WRQ5V8

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
18/02/2021	TIMON-MA	TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
984.113.653-87			018151	VALDEMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR
Logradouro			Complemento	Bairro
AV PRESIDENTE MEDICI, 00945				PARQUE PIAUI
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
	TIMON-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
742.422.373-91			VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Logradouro			Complemento
AV. CIRCULAR, 1215			SÃO MARCOS
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Telefone
65631-240	TIMON - MA		86 88021829

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Referente ao assessor	1.500,00	R\$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 16
 PROCESSO Nº 20461/2021
 DATA: 22/02/2021
 HORA: 12:56 /MIN
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qual...		2,00%	0000080000002			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VALDEMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30199 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KN71AIB6Q.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador VANDA RODRIGUES

RECIBO

RS 1.500,00

Recebi da VANDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 742.422.373-91 a importância de **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria na cidade de Timon. O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de fevereiro de 2021.

Valdemir Rodrigues de Moraes Júnior
VALDEMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

CPF:984.113.653-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 15
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22/02/2021
HORA: 12 HS 56 /MIN
RUBRICA: A. J. J. J.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

DO FORO

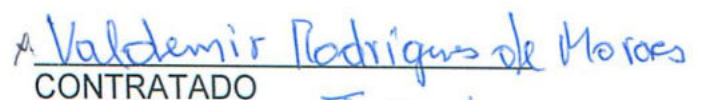
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 18 de fevereiro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 14

PROCESSO Nº 2046/2021

DATA: 22 / 02 / 2021

HORA: 12 / 15 / 50 / MIN

RUBRICA: 

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O(s) material(is) foi(ram) recebido(s).

O(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s).

A(s) despesa(s) foi(ram) realizada(s).

A(s) obra(s) foi(ram) executada(s).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA CIDADE DE TIMON

Contratante: - VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 742.422.373-91, vereadora na Câmara Municipal de Timon, residente AV. CIRCULAR Nº 1215, Bairro: SÃO MARCOS, CEP: 65631-240 Timon - MA;

Contratado: VALDEMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade nº 2.100.400 SSP PI, inscrito no CPF nº 984.113.653-87, residente e domiciliado RUA PROJETADA, Nº 30, Bairro: FLORES, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamentar na cidade de Timon.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).



CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 13
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 HRS 56 /MIN
RUBRICA: 

	PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA		Número da NFS-e 30200
			Código de Verificação de PCNZJC16Q Data e Hora de Emissão da NFS-e 18/02/2021 às 14:48:38 Chave de Acesso 6370788E0WK50NP2NGMS82WR6QF43P
Informações Fiscais			
Competência 18/02/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	Para certificação da autenticidade acesse http://45.184.25.2:8080/fisweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
054.271.803-03			102312	LUCAS GONÇALVES DE GÓIS JUNIOR	
Logradouro	Complemento		Bairro		
PARQUE MILTON VILA NOVA, CASA 10	QUADRA 02		CIDADE NOVA		
CEP	Cidade	Telefone	E-mail		
65630-020	TIMON-MA	86 988798832	LGOIS30@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
742.422.373-91			VANDA RODRIGUES DOS SANTOS		
Logradouro	Complemento		Bairro		
AV. CIRCULAR, 1215			SÃO MARCOS		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail		
65631-240	TIMON - MA	86 88021829			

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	Referente a motorista	1.500,00	R\$ 1.500,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 12
 PROCESSO Nº 2046/2021
 DATA: 23 / 02 / 2021
 HORA: 12 / 45 / 56 / MIN
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	17.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código-ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE LUCAS GONÇALVES DE GÓIS JUNIOR O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30200 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PCNZJC16Q .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador VANDA RODRIGUES

RECIBO

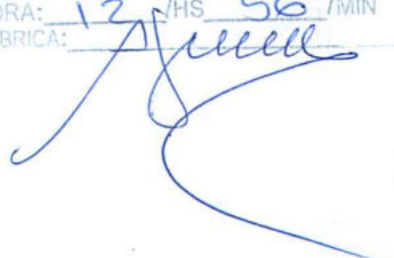
RS 1.500,00

Recebi da VANDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 742.422.373-91 a importância de **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de motorista na cidade de Timon. O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de fevereiro de 2021.


LUCAS GONÇALVES DE GÓIS JUNIOR

CPF: 054.271.803-03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 /HS 56 /MIN
RUBRICA: 

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

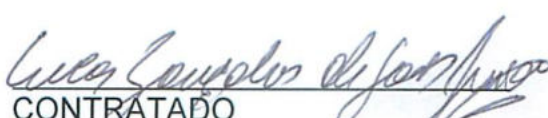
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 18 de fevereiro de 2021

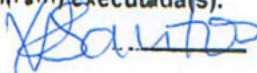


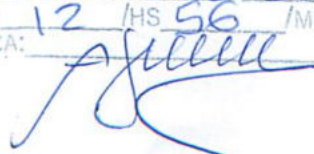
CONTRATANTE



CONTRATADO

DECLARO, SOB OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) material(is) foi(ram) recebido(s).
 O(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s).
 A(s) despesas, foi(ram) realizada(s).
 A(s) obra(s) foi(ram) executada(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22/02/2021
HORA: 12 /HS 56 /MIN
RUBRICA: 

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA
PARLAMENTAR NA CIDADE DE TIMON**

Contratante: - VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 742.422.373-91, vereadora na Câmara Municipal de Timon, residente AV. CIRCULAR Nº 1215, Bairro: SÃO MARCOS, CEP: 65631-240 Timon - MA;

Contratado: LUCAS GONÇALVES DE GÓIS JUNIOR, brasileiro, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade nº 3.336.852 SSP PI, inscrito no CPF nº 054.271.803-03, residente e domiciliado PARQUE MILTON VILA NOVA, CASA 10, Bairro: CIDADE NOVA, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista na cidade de Timon.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 09
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 HS 56 /MIN
RUBRICA: A. J. J. J.



PM TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e

30201

Código de Verificação de

VKT7ZBZR0

Data e Hora de Emissão da NFS-e

18/02/2021 às 14:52:34

Chave de Acesso

6370790BSLGHK4R22BQRXFGRWQRA4

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
18/02/2021	TIMON-MA	TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
000.769.073-84			051615	ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA
Logradouro			Complemento	Bairro
AV PRESIDENTE MEDICI, 953				PARQUE PIAUI
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65630-000	TIMON-MA		(86) 3212.7532	robert_multcred@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
742.422.373-91			VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Logradouro			Complemento
AV. CIRCULAR, 1215			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Telefone
65631-240	TIMON - MA		86 88021829

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Serviços de Contabilidade	2.000,00	R\$ 2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº

DATA: 22 / 02 / 2021

HORA: 12 HS 56 MIN

RUBRICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
17.18	5,00%	0000170000019			
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30201 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VKT7ZBZR0.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador VANDA RODRIGUES

RECIBO

RS2.000,00

Recebi da VANDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 742.422.373-91 a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria de contabilidade. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA

CPF: 000.769.073-84

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 27
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 /HS 56 /MIN
RUBRICA: A Oliveira

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 18 de fevereiro de 2021



CONTRATANTE

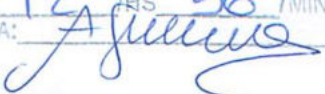


CONTRATADO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) material(is) foi(ram) recebido(s).
- O(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s).
- A(s) despesa(s) foi(ram) realizada(s).
- A(s) obra(s) foi(ram) executada(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS N° 06
PROCESSO N° 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 / HS 56 / MIN
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Contratante: - VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 742.422.373-91, vereadora na Câmara Municipal de Timon, residente AV. CIRCULAR Nº 1215, Bairro: SÃO MARCOS, CEP: 65631-240 Timon - MA;

Contratado: ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000.769.073-84, residente AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 953, bairro PARQUE PIAUI, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de contabilidade, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de contabilidade.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de contabilidade com princípios de auxiliar suprimindo as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 20461/2021
DATA: 22/02/2021
HORA: 12 /HS 56 /MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"

Gabinete do Vereadora VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 20461/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HCRA: 12 / HS: 56 / MIN
FUBRICA: [assinatura]

VEREADORA: VANDA RODRIGUES DOS SANTOS		PERÍODO: FEVEREIRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
18/02/2021	VALDEMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	RUA PROJETISTA, Nº 30, FLORES, TIMON, MA.	NOTA FISCAL	R\$1.500,00
18/02/2021	LUCAS GONÇALVES DE GÓIS JUNIOR	PARQUE MILTON VILA NOVA, CASA 10, CIDADE NOVA, TIMON, MA	NOTAS FISCAL	R\$1.500,00
18/02/2021	ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA	AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 953, PARQUE PIAUI, TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês de FEVEREIRO/2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 18 de fevereiro de 2021.

Responsável pelo SAFI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador VANDA RODRIGUES DOS SANTOS

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO /2021*.

TIMON-MA 18 DE fevereiro de 2021.

VANDA RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador

CPF: 742.422.373-91

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 95

PROCESSO Nº 2046/2021

DATA: 22 / 02 / 2021

HORA: 12 / HS 56 / MIN

RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador VANDA RODRIGUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2046/2021
Nº DE FOLHAS 15
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 / HS 56 / MIN

[Handwritten signature]
NATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

[Handwritten signature]
VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador
CPF: 742.422.373-91

Recebido em: ___/___/___
Às _____ horas

Responsável pelo SAFI

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 02
PROCESSO Nº 2046/2021
DATA: 22 / 02 / 2021
HORA: 12 / HS 56 / MIN
RUBRICA: *[Handwritten signature]*